



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

—
INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ


Antonio Olinto, 15 de maio de 2013.

Ofício nº. 065/2013

Á Comissão de Licitação
A/C Senhor Presidente

Vimos pelo presente solicitar de V.S.as providências quanto a abertura de processo licitatório para Contratação de Jornal para publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Atenciosamente,


EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

—
INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ofício C.L Nº. 03/2013

Antônio Olinto, 15 de maio de 2013.

À Assessoria Jurídica
A/C **Dr. Emerson Gielinski Bacil**

Vimos pelo presente solicitar a esta Assessoria Jurídica, Parecer referente à abertura de processo licitatório para Contratação de Jornal para publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

WILSON NAPOLEÃO GUENZE
Presidente

**PARECER CONTRATAÇÃO DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Antônio Olinto, 29 de maio de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. RELATÓRIO:

O presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa Comissão de Licitação a Contratação de Jornal para Publicação dos Atos Oficiais da Câmara de Vereadores.

A referida contratação foi devidamente encaminhada à comissão de licitação, que após minuciosa análise, emitiu parecer opinando pela legalidade da matéria.

VOTO DO RELATOR:

Após a assessoria jurídica emitir parecer sugerindo a modalidade Dispensa de Licitação, assim manifesta-se:

A contratação deverá ser realizada na modalidade Dispensa de Licitação pelas justificativas que seguem:

1 – Visto que o poder Executivo realizou na forma Tomada de Preço nº 01/2013, em anexo, o processo licitatório e teve vencedor o JORNAL ATUAL NOTÍCIA LTDA ME, CNPJ nº 08.210.774/0001-59, com o valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos) o centímetro quadrado, (publicação em anexo);

2 – Visto que o poder Executivo decretou que o Jornal Oficial do município o JORNAL ATUAL NOTÍCIAS LTDA ME (Decreto nº 053/2013 edição 218, publicação em anexo);

3 - O presente parecer é no sentido de que é dispensável a licitação para Contratação nos moldes do art. 24, inciso II e XVI, da Lei nº 8.666/93, não podendo a contratação ultrapassar os valores de R\$ 8.000,00 anuais.

Visto que não existe em nosso município nenhum Jornal local ou com circulação periódica, ainda, verificando que ouve uma licitação no município pelo Executivo para contratação de Jornal para Publicação dos Atos Oficiais, deverá ser contratada a mesma empresa nos mesmo termos já estipulados nos itens 1 e 2 deste parecer, utilizando-se destes parâmetros para elaboração do presente contrato de divulgação de atos oficiais desta casa de leis, evitando gastos desnecessários com o processo licitatório.

Diante do exposto, voto de que seja realizado na modalidade Dispensa de Licitação e com a possibilidade da contratação do Jornal Atual Notícias LTDA Me.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão, tendo em vista o Voto do Relator, por unanimidade vota no sentido que seja realizado na modalidade Dispensa de Licitação e com a possibilidade da contratação do Jornal Atual Notícias LTDA Me, pelos motivos já expostos, com valores já elencados no item 1 do referido parecer e observado os limites de valores do contrato conforme art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AMARILDO STAVACZ

Relator

WILSON NAPOLEAO GUENZE

Presidente

JOEL GUSTAVO PAVOSKI

Membro

CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR
PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de Jornal para Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

I – Relatório

A Comissão de Licitação submete a apreciação o processo, para licitação e conseqüente contratação do Jornal para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal d Vereadores, solicitando análise sobre a legalidade.

Primeiramente, é de fundamental importância consignar, que o referido parecer encerra conteúdo por essência opinativo, o qual expende sua apreciação técnica sobre o que lhe é submetido, especialmente a respeito da constitucionalidade e legalidade do ato.

- II Fundamentação

Em uma análise dos documentos esta assessoria destaca o seguinte:

Visto que os valores anuais não poderão exceder os valores determinados pela lei Conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 8.666/93, tanto para aquisição de bens como para contratação de serviços pela Administração Pública, a regra é a obrigatoriedade de licitação, senão vejamos:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

No entanto, tal regra comporta algumas exceções, como àquelas previstas no artigo, 24º, II da Lei nº 8.666/93, onde estão descritas as situações em que é dispensável o processo licitatório, como segue:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei,

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da leitura do dispositivo legal acima transcrito, verifica-se que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor anual.

III - Parecer

Desse modo, considerando que os valores não poderão ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conclui-se que é dispensável a licitação para aquisição de serviço para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr, onde deverá ser respeitado o limite de valores que trata o artigo, 24º, II da Lei nº 8.666/93.

À luz destas informações e considerando ainda o disposto na Constituição e demais normas infraconstitucionais, conclui-se pela possibilidade do contrato a dispensa da licitação no caso em análise é justificável para evitar gastos com processo licitatório para aquisição de bens de menor valor, assim considerados àqueles inferiores ao limite estabelecido em lei.

Assim, o presente parecer é no sentido de que é dispensável a licitação para Contratação do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ainda, cumpre esclarecer que o presente parecer não é vinculativo e decisivo, trata-se de manifestação consultiva.

Concluo que poderá ser realizado o processo na modalidade Dispensa de Licitação para contratação do Jornal, observado que o município não possui jornal local.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Antônio Olinto, 24 de maio de 2013.


EMERSON GIELINSKI BACIL

ASSESSOR JURÍDICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Milléo, 269 – Centro

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Antônio Olinto, Estado do Paraná, torna pública o processo de Dispensa de Licitação nº 03/2013, na forma do art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para Contratação de Jornal para publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Antônio Olinto/PR, 01 de junho de 2013.


EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR.

Publicado
Edição: 234 Data: 01 a 08/06/2013.
Jornal: Atual Notícias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Milléo, 269 – Centro

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Referente: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2013

Objeto: Contratação de Jornal para publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Contratado: Atual Noticias Ltda ME.

CNPJ: 08.210.774/0001-59

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 1350, Vila Prohmann – São Mateus do Sul/PR.

Valor: R\$ 0,18 por cm².

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Antônio Olinto/PR, 01 de junho de 2013.


EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto – PR.

Publicado
Edição: 234 Data: 01 a 08/06/2013
Jornal: Atual Noticias

PORTARIA Nº 002/2013

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE,

Art. 1º. Fica estabelecido o servidor Regines Gassner portador da C.I - RG nº 386369 e inscrito no CPF nº 585.221.159-15 cargo em Comissão de Diretor de Departamento Municipal de Agricultura, desempenhar suas funções, tendo como local de lotação junto ao Instituto Paranaense de assistência Técnica e Extensão Rural - Emater.

Art. 2º. A presente portaria entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, tendo validade ate a data de 31.12.2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 15 de Janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2012, referente Processo de Pregão Presencial nº 22/2012, celebrado entre o Município de Antonio Olinto e Instituto Daxa, em 01 de junho de 2012, para prestação de serviços Médicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de Aditivo, as partes resolvem Prorrogar o prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias. Tal prorrogação e amparo legal no Artigo 57 - II da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterado o valor contratual para R\$ 205.714,30 (Duzentos e cinco mil e setecentos e quatorze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 01 de junho de 2012.

Antonio Olinto, 01 de fevereiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Espirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto para empresa Atual Notícias Ltda ME.

Antonio Olinto, 01 de fevereiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente: Tomada de Preços nº 001/2013.
Objeto: Publicação dos Atos Oficiais do Município.
Contratado: Atual Notícias Ltda ME.

Vigência: 365 dias.
Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)
Antonio Olinto, 04 de fevereiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli. - Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2013.

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PA-CARREGADEIRA FIATALLIS E RETROESCAVADEIRA JCB N. 006/2013.

O pregoeiro e equipe de apoio, após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 006/2013, decide habilitar e declarar vencedora empresa abaixo:

Lotes	Empresa	Classificação
01	TratorBig Peças para Tratores Ltda.	Primeiro lugar
01	Tratorana Terraplantagem Ltda	Segundo lugar
01	Tratorval Peças para Tratores Ltda	Terceiro lugar

Lotes	Empresa	Classificação
02	TratorBig Peças para Tratores Ltda.	Primeiro lugar
02	Tratorana Terraplantagem Ltda	Segundo lugar
02	Tratorval Peças para Tratores Ltda	Terceiro lugar

Declarada a primeira colocada como vencedora por ter apreendido o menor lance no pregão.

Antonio Olinto, 29 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

Torna pública a Homologação do Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial sob. nº 006/2013, que tem como objeto a aquisição de peças para Carregadeira e Retroescavadeira.

Antonio Olinto, 01 de fevereiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA RETIFICA DE MOTORES - N. 007/2013.

O pregoeiro e equipe de apoio, após análise e julgamento das propostas de preços e documentação de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2013, decide habilitar e declarar vencedora empresa abaixo:

Lote	Classificação	Participante	Valor Final
01	1º lugar	GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 4.700,00
02	1º lugar	GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$ 8.000,00

Empresa Motocar Retífica de Motores Ltda, descredenciada para o pregão.

Declarada a primeira colocada como vencedora, por ter apreendido o menor lance no pregão.
Antonio Olinto, 31 de janeiro de 2013.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR, objetivando a aquisição de 02 Veículos ano e modelo 2013, no dia 15 de fevereiro de 2013, as 10:00 horas.

Informa ainda que o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: licitacoes@prefeituraantoniointo.com.br

Antonio Olinto, 04 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002 de 2013, referente Processo de Pregão Presencial nº 001/2013, celebrado entre o Município de Antonio Olinto e Ravato Diesel Ltda, em 23 de janeiro de 2013, para fornecimento de Óleo Diesel.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de Aditivo, as partes resolvem promover o reajuste de preços do Óleo Diesel para R\$ 2,03 (Dois reais e tres centavos) de acordo com documentos em anexo. Tal reequilíbrio de preços tem amparo legal no Artigo 65 - II - d, da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 23 de janeiro de 2013.

Antonio Olinto, 05 de fevereiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003 de 2013, referente Processo de Pregão Presencial nº 002/2013, celebrado entre o Município de Antonio Olinto e Auto Posto Agua Amarela Ltda, em 28 de janeiro de 2013, para fornecimento de Combustível Gasolina e Alcool.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de Aditivo, as partes resolvem promover o reajuste de preços da Gasolina para R\$ 2,81 (Dois reais e oitenta e um centavos) de acordo com documentos em anexo. Tal reequilíbrio de preços tem amparo legal no Artigo 65 - II - d, da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 28 de janeiro de 2013.

Antonio Olinto, 05 de fevereiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2013.
EXONERA SERVIDOR.

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, 04 de fevereiro de 2013.

ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/2013

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear Maria Karpovicz, portador da C.I - R.G nº 126003196-SSPIPR, inscrito no CPF/MF nº 067.084.469-10 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, com vencimentos de 50%(cinquenta por cento) previstos na sim-bologia C-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO nº 053/2013

INSTITUI ÓRGÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO.

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Jornal Atual de São Mateus do Sul, como órgão de veiculação de publicação e divulgação dos atos oficiais administrativos dos órgãos e entidades dos poderes públicos municipais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º. Revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 04 de Fevereiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2013.

EXONERA SERVIDOR.

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 20 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Angelica Paula Botkowski, do Cargo efetivo de Agente Comunitaria de Saude, inscrito no C.P.F. sob o nº 066.433.589-65 deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 04 de Fevereiro

de 2013, conferidas pelo artigo 20 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto 1º E SEGUINTES DA LEI Municipal nº 422/1994

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor publico municipal Jose Cristovão Meira Alves, do Cargo efetivo de motorista, licença para tratamento de interesses particulares, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 22 de Janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2013

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear Denise Trento, brasileira, solteira, portador da C.I - R.G nº 75844182-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 025.171.529-93 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, com vencimentos previstos na sim-bologia C-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. Nos termos do art.138 da lei Municipal nº 419/93, fica concedida uma gratificação por tempo integral de dedicação Exlusiva (TIDE) de 15%(quinze por cento), sobre os vencimentos da sim-bologia prevista no art 1º deste decreto.

Art. 3º. O presente Decreto entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 048/2013

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,
Art. 1º. Nomear Edeni Mayer Evangelista, brasileira, casada, portador da C.I - R.G nº 100902451-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 073.239.359-03 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, com vencimentos de 60%(sessenta por

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear Gerzi Zanella, brasileira, divorciada, portador da C.I - R.G nº 30487761-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 014.753.789-47 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, com vencimentos de 60%(sessenta por cento) previstos na sim-bologia C-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 21 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2013

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear Karen Aline Dubiel da Silva, brasileira, solteira, portador da C.I - R.G nº 91810603-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.053.619-62 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO, com vencimentos de 80%(Oitenta por cento) previstos na sim-bologia C-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 04 de Fevereiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050/2013

"Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão"

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,
Art. 1º. Nomear Leni Gonçalves dos Santos, portador da C.I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE:

- a) FORMATO DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) CENTIMETROS POR 27 (VINTE E SETE) CENTIMETROS.
- b) NO MÍNIMO 01 (UMA) EDIÇÃO SEMANAL.
- c) CIRCULAR NO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO, BEM COMO ESTAR DISPONIVEL PARA COMPRA PELA POPULAÇÃO EM LOCAIS DO COMÉRCIO.
- d) AS MATERIAS DEVERÃO SER PUBLICADAS EM TAMANHO DA FONTE 07 (SETE).
- e) DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL NO MINIMO 100 (CEM) EXEMPLARES EM ATÉ 24 HORAS APÓS A IMPRESSÃO DA EDIÇÃO.
- f) AS MATERIAS QUE SAIREM ILEGIVEIS DEVERÃO SER REPUBLICADAS EM EDIÇÃO ESPECIAL SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- g) AS MATERIAS SERÃO ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO EM ATÉ DUAS HORAS ANTES DO FECHAMENTO DA EDIÇÃO.
- h) O TOTAL MAXIMO PARA O PERIODO DE 01 (UM) ANO É DE 60.000 (SESSENTA MIL) CENTIMETROS QUADRADOS.

ANTONIO OLINTO, 10 DE JANEIRO DE 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de ANTONIO OLINTO

Processo Licitatório

ANO 2013

MODALIDADE

- Concorrência N.º _____
- Tomada Preço N.º 01
- Carta Convite N.º _____
- Inexigibilidade N.º _____
- Dispensa N.º _____
- Pregão N.º _____

Data Edital 10 / 01 / 13

Abertura 25 / 01 / 13

Contratante: ADM / GABINETE

Contratado: ATUAL

Objeto: JORNAL - Atos Oficiais

Homologação: 01 / 02 / 13



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Oficio 010/2013 GAB/PREF

Antônio Olinto 09 de janeiro de 2013

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de licitação para contratação de jornal de circulação local com medidas mínimas de 27cm x 37cm, para publicação dos atos oficiais do município.

Sem mais elevamos protestos de elevada estima e apreço.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

Para:
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Em, 09 de janeiro de 2013.

Ofício nº 006/2013 – Licitações

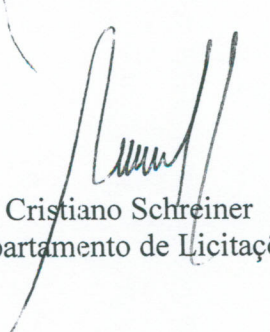
Prezado Senhor:

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria, informações da existência de previsão de recursos orçamentários para fazer face a despesa, bem como, garantir o pagamento da **contratação de Jornal de circulação local para publicação dos atos oficiais do município através do sistema de Registro de preços conforme solicitação do Gabinete.**

Informamos também que o preço máximo a ser praticado por cm2 é de R\$ 0,40 (quarenta centavos)

Solicitamos ainda que nos seja informado à **forma de pagamento** e quais as **dotações orçamentárias** serão usadas para os devidos pagamentos. Ambas as situações deverão ser mencionados no Processo Licitatório.

Atenciosamente



Cristiano Schreiner
Departamento de Licitações

Ilmo Sr.
Elias Burdinski
Diretor de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2013 ABERTURA EM 25/01/2013 às 14:10 HORAS

O Município de Antonio Olinto, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 018/2013 e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 25/01/2013 às 14:10 horas, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, conforme objeto descrito no item 2 deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”.

1) DA APRESENTAÇÃO

1.1) Os envelopes “A” contendo a documentação de habilitação e “B” contendo proposta de preço, deverão ser entregue ao presidente da Comissão de Licitação até as 14:00 horas do dia 25/01/2013, devidamente fechados, constando na face de cada um os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR.
ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2013.
PROPONENTE/CNPJ: (preencher)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR.
ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS 01/2013.
PROPONENTE/CNPJ: (preencher)

1.2) Inicialmente serão rubricados e abertos os envelopes “A”, e havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, e ainda a desistência expressa à interposição de recursos na fase de habilitação, proceder-se-á nesta mesma data, a abertura dos Envelopes “B”, contendo a Proposta de Preço das proponentes habilitadas.

2) DO OBJETO

2.1) A presente licitação ter por objeto a contratação de Jornal com circulação no município de Antonio Olinto para publicações dos Atos Oficiais, conforme DESCRIÇÃO DO OBJETO em anexo (**anexo I**).

3) DO PREÇO MÁXIMO:

O preço máximo será de R\$ 0,50 (Cinquenta centavos) o centímetro quadrado e o preço máximo total será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

4) DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

4.1) Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pela Administração, as demais interessadas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 03 (três) dias da apresentação das propostas;

4.2) Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93;

5) DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1) O envelope "A" deverá conter a seguinte documentação:

5.1.1) Para a comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estadual, expedida pela secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão negativa de Tributos.
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura deste Edital.
- g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. (emitida pelo Tribunal Superior de Justiça do Trabalho).

5.1.2) Outras Comprovações:

- g) Declaração da proponente de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Declaração da proponente de que concorda com as informações obtidas no edital de Tomada de Preços nº 001/2013 e que esta capacitada para elaborar proposta para o mesmo.
- i) Declaração da proponente da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação sob as penas cabíveis, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93.
- j) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de apresentação de “Um atestado de capacidade técnica, emitido em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

l) Certificado de Registro cadastral expedido pelo Município de Antonio Olinto, atualizado e válido na data de abertura desta Licitação, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

5.1.3 – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei complementar nº 123/2006, deverão apresentar no Envelope de documentação, o seguinte documento:

a) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.4) Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data de abertura do Edital e ser apresentados em via original ou em cópia autenticada por cartório competente e no caso de cópia, deverá estar acompanhada do original para autenticação por membro da comissão no ato da abertura.

6) DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO

A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.1) O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:

6.1.1) Proposta de Preço - A proponente deverá apresentar a proposta redigida em impresso próprio da empresa, de forma clara, sem emendas ou rasuras, **assinada pelo titular** ou por seu representante legal, e que deverá conter as principais condições estabelecidas no Edital, tais como: **valor unitário, valor Global, validade da proposta não inferior a 360 dias, forma de pagamento, citação do número e objeto da licitação a data e aposto o carimbo ou inscrição do CNPJ da empresa;**

6.2) Deverão estar incluso no preço todas as despesas com impostos e/ou encargos fiscais, bem como, lucros e demais custos incidentes sobre as publicações.

7) DO PROCEDIMENTO

7.1) Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação e procedida a sua apreciação;

7.2) Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 05 deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

7.3) Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos inviolados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação;

7.4) Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou, tenha havido desistência expressa, ou, após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5) **Será admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado e devidamente credenciado, de cada proponente nas reuniões desta licitação.**

8) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1) Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar o "**MENOR VALOR GLOBAL**";

8.2) Havendo empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no parágrafo 2.º do Art. 3.º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as proponentes serão convocadas;

8.3) **Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor global fixado no item 03 deste Edital ou cotar valor manifestamente inexequível.**

9) DOS PRAZOS – EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

9.1) O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar após a assinatura do Contrato, conforme minuta em anexo (**anexo III**) ao edital.

9.2) O prazo de execução somente será prorrogado com anuência expressa da Contratante, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas a Administração Municipal.

10) DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo a Administração Pública de conformidade com a legislação em vigor fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

11) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1) O pagamento será efetuado em moeda brasileira em parcelas mensais até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

11.2) A emissão da Nota Fiscal deverá vir acompanhada do seguinte documento:

a) Certidão Negativa do INSS e FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

b) Boletim de medição referente a quantidade de centímetros quadrados enviados para publicação, devidamente assinada pelo Chefe de Gabinete, responsável pelo envio de matérias.

11.3) O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.301.04.122.00032.0003.33.90.39.00.00	Manutenção Dep. ADM.
---	----------------------

12) DOS RECURSOS

Às proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1) Será admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado e devidamente credenciado, de cada proponente nas reuniões desta licitação;

13.2) A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital de Tomada de Preços;

13.3) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina, aplicáveis à espécie;

13.4) A Municipalidade reserva-se o direito de anular e/ou revogar a presente licitação por conveniência administrativa, sem que às interessadas caiba indenização ou reclamação de qualquer espécie;

13.5) O presente edital e esclarecimentos relativos à presente licitação encontram-se à disposição das interessadas na Prefeitura Municipal, situada à Rua Reinaldo Machiavelli, n.º 202, ou pelo telefone (0xx42) 3533-1222;

13.6) Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

Antonio Olinto, 10 de janeiro de 2013.

Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO – PARANÁ DEVERÁ OBEDECER AO SEGUINTE:

- a) FORMATO DE NO MÍNIMO 37 (TRINTA E SETE) CENTIMETROS POR 27 (VINTE E SETE) CENTIMETROS.
- b) NO MÍNIMO 01 (UMA) EDIÇÃO SEMANAL.
- c) CIRCULAR NO MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO, BEM COMO ESTAR DISPONIVEL PARA COMPRA PELA POPULAÇÃO EM LOCAIS DO COMÉRCIO.
- d) AS MATERIAS DEVERÃO SER PUBLICADAS EM TAMANHO DA FONTE 07 (SETE).
- e) DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL NO MINIMO 100 (CEM) EXEMPLARES EM ATÉ 24 HORAS APÓS A IMPRESSÃO DA EDIÇÃO.
- f) AS MATERIAS QUE SAIREM ILEGIVEIS DEVERÃO SER REPUBLICADAS EM EDIÇÃO ESPECIAL SEM CUSTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- g) AS MATERIAS SERÃO ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO EM ATÉ DUAS HORAS ANTES DO FECHAMENTO DA EDIÇÃO.
- h) O TOTAL MAXIMO PARA O PERIODO DE 01 (UM) ANO É DE 60.000 (SESSENTA MIL) CENTIMETROS QUADRADOS.

ANTONIO OLINTO, 10 DE JANEIRO DE 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

REFERENTE : EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Reinaldo Machiavelli, 202, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.460/0001-43, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabio Staniszewski Machiavelli**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.749.111-2, CPF nº 038.972.899-38, residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-gerente, _____, brasileiro, casado, portador da Ci-Rg nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no município de _____ estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Jornal de circulação local para publicação de Atos Oficiais do Município de Antonio Olinto de acordo com Descrição do Objeto em anexo ao edital (**anexo II do Edital**).

Parágrafo único - Integram e complementam o presente, para todos os fins de direito, obrigando as partes o cumprimento em todos os seus termos, nas condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O valor para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O pagamento decorrente da execução objeto do presente Contrato correrá por conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

03.301.04.122.00032.0003.33.90.39.00.00

Manutenção Dep. ADM.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar a partir da data da assinatura do presente termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente mensalmente em até 15 dias após a emissão da Nota Fiscal desde que cumpridas todas as exigências do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DO REAJUSTE

O Valor Contratual, não será reajustado, podendo o **CONTRATANTE**, em conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma o equilíbrio econômico/financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente será prorrogado o prazo do Contrato com a anuência expressa da Contratante, podendo este ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas a Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CONTRATANTE. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização e anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Iniciar as publicações até cinco dias após a assinatura do contrato;
- b) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, a documentação que comprovem estar cumprindo as obrigações assumidas na licitação;

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) certificar-se de que a prestação de serviço estará atendendo às especificações do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo:

- a) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual, a cada dia da não prestação do serviço durante o prazo estipulado, até o limite de 15% (*quinze por cento*) quando será decretada a rescisão unilateral do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA;
- b) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CONTRATANTE;
- d) Suspensão do direito de participar de licitações/contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da CONTRATADA ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa. A multa será cobrada pela CONTRATANTE com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. Desta multa caberá recurso ao CONTRATANTE no mesmo prazo, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

efetuado o julgamento do recurso apresentado; o **CONTRATANTE** julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias. Se improcedente, a importância recolhida pela **CONTRATADA** será devolvida pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a **CONTRATADA** transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- c) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA**;
- e) demais hipóteses mencionadas nos Art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, como ora o faz, a executar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93, e dos preceitos de direito público, aplicando-lhe subsidiariamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA** que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Antonio Olinto, ____ de ____ de 2-13

Prefeito Municipal
Fabio Staniszewski Machiavelli
CONTRATANTE

CONTRATADA
(identificar)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

24/10/1961

PARECER Nº 005/2013

Assunto: Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço
Interessado: Setor de Licitações

I – RELATÓRIO

O setor de Licitações deste Município submete á apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de Jornal de Circulação local para publicação dos atos oficiais do Município, solicitando análise sobre a legalidade.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Tomada de Preços é a licitação realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação.

Através do ofício nº 010/2013 foi informado a necessidade de contratação de jornal de circulação local, com medidas mínimas de 27 cm x 37cm, para publicação dos atos oficiais do município.

Consta nos autos previsão de recursos orçamentários, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação.

Assentiu a autoridade máxima desta Instituição acerca da deflagração do procedimento licitatório.

As regras e os princípios administrativos constitucionais no atual sistema jurídico brasileiro, em especial os princípios da moralidade, da igualdade e da publicidade, determinam, como regra, que toda e qualquer contratação de bens, obras ou serviços, realizada pelo Poder Público seja sempre precedida de licitação.

A tomada de preços é a modalidade de licitação, cuja principal característica é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Consoante disposição inscrita no art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93:

“§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

A tomada de preços é admissível nas contratações de obras, serviços e compras dentro dos limites de valor estabelecidos na lei e corrigidos por ato administrativo competente.

No presente, consoante se denota do Ofício o valor máximo viabilizado para a execução do serviço é de R\$ 30.000,00.

Tendo em vista o valor máximo apurado, a licitação poder-se-á realizar sob a Tomada de Preços, determinada em função do limite constante no art. 23, I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93.

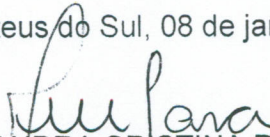
III- PARECER

Posto isto, observados os princípios e regras atinentes à licitação, e, em especial à modalidade “**Tomada de Preços**” notadamente no que se refere a mais ampla publicidade como garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo agente público, conclui-se pela regularidade do presente processo licitatório, haja vista a presença de cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Cumprе esclarecer que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões.

É o parecer.

São Mateus do Sul, 08 de janeiro de 2013.


ALESSANDRA CRISTINA DE LARA
OAB/PR 43.883



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Aviso de Licitação – Tomada de Preços 001/2013

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e realizará no dia 25 de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a **Contratação de Jornal de Circulação Local para publicações dos Atos Oficiais do Município**, conforme especificado no Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (42) 3533-1222.

Antonio Olinto, 10 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

VALOR: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 68.990,48 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do objeto serão financiadas com correrão a conta da dotação orçamentária 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

08.03 – Execução de Projetos da Agricultura e Meio Ambiente
1854100521.275 – Plano Mun. de Saneamento ambiental

Fonte de Recursos: Transfêrencia da Fundação Nacional de Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Serv. de Ter. Pessoa Jurídica (convênio)
3.3.90.39.00.0000 – Serv. De Ter. Pessoa Jurídica (Contrapartida)
3.3.90.93.00.0000 – Indenização e Restituição

PRAZO DE VIGÊNCIA: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada em 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2013.
ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL, E AGOSTINHO DE REZENDE PELA CONTRATADA.

R\$ 336,00 - 2419/2013

Antonio Olinto

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e realizará no dia 25 de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a **Contratação de Jornal de Circulação Local para publicações dos Atos Oficiais do Município**, conforme especificado no Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (42) 3533-1222.

Antonio Olinto, 10 de janeiro de 2013 - Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 2186/2013

Bom Sucesso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

A Pref. Mun. de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 002/2013, do tipo menor preço por lote, para registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras aquisições de materiais de consumo do tipo alimentos **PERECÍVEIS**, destinado à merenda escolar da escola municipal Irmã Nely, pré-escola Vovó Helena e escola Nossa Senhora de Fátima do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná. Valor total estimado para a futura aquisição é de R\$ 19.640,40 (dezenove mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos). Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 28/01/2013 às 09:00 hs, na Sede da Prefeitura – Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 11 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

R\$ 120,00 - 2450/2013

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 001/13- PMCP - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/13

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços combustíveis.
CREDENCIAMENTO: das 13h55m às 13h59m de 24/01/13
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00m do dia 24/01/13
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir do dia 14/01/13 no site: www.comelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 09 de janeiro de 2013.

DIEGO DANIEL MEDEIROS DA SILVA
Pregoeiro

R\$ 96,00 - 2103/2013

Coronel Vivida

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - PMCV

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2013, tipo menor preço por lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIALE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DE JACUTINGA, NUMA EXTENSÃO DE 821 METROS LINEARES, TOTALIZANDO 4.926,00 M², COMPREENDENDO O TRECHO QUE SE INICIA NO TREVO DE ACESSO ATÉ CHEGAR NA CAPELA, NA SEDE DA COMUNIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.** Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 115.142,95 (cento e quinze mil cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Prazo para execução é de 120 (cento e vinte) dias. O edital deverá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322 ou (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 2347/2013

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA-ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

TIPO: Menor Preço
Regime de Contratação: Por Lote
OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaira. O edital e seus anexos poderão ser solicitados através do email maria_compras@guaira.pr.gov.br (fornecer todos os dados da empresa neste email) Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 as 13:00 horas. Fone (44) 3642 9924.

Guaira(PR) 11 de janeiro de 2013

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro

R\$ 120,00 - 2437/2013

Honório Serpa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2013 O MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 01/2013, de 07/01/2013), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 20/02/2013, às 09hs, na sede do Paço Municipal, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, visando a: "Contratação de empresa especializada para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso publico para provimento de cargos públicos vagos, no Município de Honório Serpa – PR". O valor máximo desta licitação importa em R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo para execução é de 30 (trinta) dias. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, no Departamento de Licitações. Informações: 0XX(46)3245-1130 Honório Serpa, 11 de janeiro de 2.013. EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSSEN Presidente da Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 2216/2013

Inajá






EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – COM REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **2186/2013**
 Título tomada de preços 001-2013
 Órgão PMANTONIOOLINTO - Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
 Depositário Cristiano Schreiner
 E-mail cristianolicitacao@yahoo.com.br
 Enviada em 11/01/2013 08:34

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
 Municipalidades
 Prefeituras
 ANTONIO OLINTO
 Licitação - CIS
 aviso de licitação.pdf
 120,38 KB

Data de publicação



14/01/2013 Segunda-feira

Valor ainda não informado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



Rascunho Gravado

Cristiano Schreiner

11/01/13 08:34



Matéria Enviada

Cristiano Schreiner

11/01/13 08:34

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO - PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE Nº 013/2012

Espirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto para empresa Comércio de Pneus Buricá Ltda. Antonio Olinto, 26 de dezembro de 2012.

José Ambrosio Soares da Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Referente: Carta Convite nº 013/2012.

Objeto: Forneimento de pneus 1.000 x 20 liso e borra-chudo.

Contratado: Comércio de Pneus Buricá Ltda.

Vigência: 60 dias.

Valor: R\$ 30.221,00 (Trinta mil e duzentos e vinte e um reais)

Antonio Olinto, 26 de dezembro de 2012.

José Ambrosio Soares da Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2012, referente Processo de Pregão Presencial nº 22/2012, celebrado entre o Município de Antonio Olinto e Instituto Daxa, em 01 de junho de 2012, para prestação de serviços Médicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente termo de Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de Execução por mais 30 (trinta) dias. Tal prorrogação e amparo legal no Artigo 57 - II da lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também alterado o valor contratual para R\$ 182.857,14 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário, datado em 01 de junho de 2012.

Antonio Olinto, 03 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli

Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: licitacoes@prefeituraantioolinto.com.br

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços de Combustível Gasolina e Alcool, no dia 23 de janeiro de 2013, as 14:00 horas.

Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto - Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: licitacoes@prefeituraantioolinto.com.br

Antonio Olinto, 08 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços de serviços de mecânica pesada, no dia 25 de janeiro

DECRETO Nº 002/2013

“Dispõe sobre nomeação de Diretora de Departamento”
Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear SOLANGE DE FÁTIMA SCHAFHAUSER, brasileira, casada, portadora da C.I - R.G nº 3.906.823-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 506.505.219-00 para exercer o cargo, em comissão, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES com vencimentos previstos na simbologia C-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento de Educação. Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2013

“Dispõe sobre nomeação de Cargo de Provimento em Comissão”

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º. Nomear WILMAR DO ROSÁRIO IUSVIAK, brasileiro, casado, portador da C.I - R.G nº 1.216.349-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 322.498.029-04 para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, com vencimentos previstos na simbologia C-3, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99).

Art. 2º. Nos termos do art.138 da Lei Municipal nº 419/93, fica concedido o tempo necessário para formalização do ato.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referente ao processo de dispensa de licitação nº 001/2013, Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente ato, em consonância com artigo 24 inciso II, para contratação de Posto de Fornecimento de Combustível Gasolina.

Antonio Olinto, 03 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Referente: Dispensa de Licitação nº 001/2013.
Objeto: Fornecimento de Combustível Gasolina.
Contratado: Antonio Carlos Ribas Pinto e Cia Ltda.
Vigência: 30 dias.
Valor: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).
Antonio Olinto, 03 de janeiro de 2013.

Fabio Staniszewski Machiavelli.

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação – Tomada de Preços 001/2013

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e realizará no dia 25 de janeiro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a Contratação de Jornal de Circulação Local para publicações dos Atos Oficiais do Município, conforme especificado no Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (42) 3533-1222.

Antonio Olinto, 10 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços de Oleo Diesel, no dia 21 de janeiro de 2013, as 14:00 horas.

– Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: licitacoes@prefeituraantonioolinto.com.br
Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

A Prefeitura do Município de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços de PEÇAS, no dia 28 de janeiro de 2013, as 14:00 horas.

Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Maiores informações pelo fone (042) 3533-1222 ou pelo email: licitacoes@prefeituraantonioolinto.com.br
Antonio Olinto, 11 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli.
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 001/2013

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento”
Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA,

Art. 1º. Nomear ELIAS BURDINSKI, brasileiro, casado, portador da C.I – R.G nº 3.022.269-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 355.793.589-20 para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, com vencimentos previstos na simbologia C-1, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento de Finanças a partir de 02 de janeiro de 2013, inclusive.
Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

deste decreto.
Art. 3º. O presente Decreto entrara em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2013

“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento”
Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA,

Art. 1º. Nomear ADALCIR MACHIAVELLI PIRES, brasileira, casada, portadora da C.I – R.G nº 1.521.957-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 571.909.099-15 para exercer o cargo, em comissão, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, com vencimentos previstos na simbologia C-1, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99).

Art. 2º. O presente Decreto entrara em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 02 de janeiro de 2013.
Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2013

“Dispõe sobre nomeação de Cargo de Assessor Administrativo Legislativo e Planejamento”
Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA,

Art. 1º. Nomear CRISTIANO SCHREINER, brasileiro, casado, portador da C.I – R.G nº 5.762.324-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 829.634.289-87 para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Administrativo Legislativo e Planejamento, com vencimentos previstos na simbologia C-2, do Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão (Anexo I-A, da Lei nº 510/99), ficando lotado no Departamento de Licitações.

Art. 2º. Nos termos do art. 138 da lei Municipal nº 41

Assunto **TOMADA DE PREÇOS**
De <licitacoes@prefeituraantonioolinto.com.br>,
Para <editais@baggiollicitacoes.com.br>,
Data 2013-01-21 13:25



- edital T P 001-2013.pdf (468 KB)
-

Boa tarde

conforme solicitado, segue em anexo o edital TP 001/2013

att. Cristiano